



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de Fomento entre administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA/RS – APAE. Inscrita no CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a conjunção de esforços para a manutenção do plano e regular atendimento e ensino gratuito visando a habilitação e a reabilitação intelectual dos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e autismo matriculados na escolarização, nas turmas de alunos da Educação Infantil Ciclos I, II, III e EJA Etapas I a V na escola especializada da APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê expressamente que os termos de colaboração ou fomento, que envolvam recurso do FUNDEB conforme Lei Municipal nº 1.916, de 05/11/2020, visando a habilitação e a reabilitação intelectual de alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, matriculados na escolarização, nas turmas de alunos da Educação Infantil, Ciclos I, II, III e Eja Etapas I a V, matrícula Escola Especializada da Apae, as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a APAE - Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a conjunção de esforços para a manutenção do plano e regular atendimento e ensino gratuito visando a habilitação e a reabilitação intelectual dos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e autismo matriculados na escolarização, nas turmas de alunos da Educação Infantil Ciclos I, II, III e EJA Etapas I a V na escola especializada da APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, Admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria, 23 de fevereiro de 2026.


FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria